



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

licitacao.apmc@portodemaceio.com.br

RESPOSTAS AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

LICITAÇÕES-E Nº 1089983

PROCESSO Nº 50902.001260/2025-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E MONITORES) para a Administração do Porto de Maceió - APMC.

I - DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Trata-se do pedido de **esclarecimentos** referente ao **Pregão eletrônico nº 004/2026**, por parte de empresa interessadas.

II - DAS PRELIMINARES

Quanto ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s), verifica-se a tempestividade do(s) pleito(s), em conformidade com o item 3.2 do edital.

No intuito de conduzir o certame dentro dos princípios da legalidade, publicidade e transparência, passamos as respostas aos questionamentos, bem como inserir-los, ao portal Licitações-e para conhecimento de todos os interessados.

Cabendo ao setor de licitações, com auxílio do setor técnico, responder aos esclarecimentos, dentro prazo estipulado, limiado até um dia útil que antecede a sessão pública.

Destarte, passamos as respostas registradas pelo pregoeiro, equipe de apoio da CPL e equipe técnica da APMC, a seguir:



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

licitacao.apmc@portodemaceio.com.br

ESCLARECIMENTO 001

Ao analisarmos as especificações técnicas do Item 02 - COMPUTADOR DESKTOP CORPORATIVO ALTO DESEMPENHO, identificamos uma inconsistência de mercado que pode prejudicar a competitividade do certame.

1. Da Descontinuidade do Componente: A placa de vídeo solicitada (AMD Radeon RX 7900 XT 20GB) encontra-se em processo de descontinuidade de fabricação, o que torna sua aquisição em larga escala incerta e dificulta futuras reposições.

2. Das Alternativas Tecnológicas: Visando garantir o melhor desempenho para a Administração, sugerimos a aceitação de modelos de nova geração que, embora possuam densidade de memória nominal inferior (16GB), superam o modelo solicitado em poder de processamento e tecnologia de arquitetura. Propomos as seguintes alternativas:

NVIDIA RTX 5070 Ti 16GB GDDR7: Superior em tecnologias de IA e Ray Tracing, utilizando a nova memória GDDR7, que oferece largura de banda superior ao modelo em edital.

AMD Radeon RX 9070 XT 16GB GDDR6: Sucessora direta da linha solicitada, com ganhos de performance bruta e eficiência energética, sendo o padrão atual de mercado do fabricante.

Diante disso, questionamos:

1. A Administração aceitará placas de vídeo de nova geração com 16GB de VRAM, desde que comprovado (via *benchmarks* ou folha de dados) desempenho superior ao modelo descontinuado?
2. Caso a densidade de 20GB seja um requisito técnico insuperável (exigência específica para renderização de grandes volumes de dados, por exemplo), a Administração aceitará placas de segmento superior (como a linha **RTX 5090** ou similares), ainda que estas extrapolem o desempenho mínimo solicitado, visando manter a conformidade com a litragem de memória?

Resposta:

1. *A Administração aceitará placas de vídeo de nova geração com 16GB de VRAM, desde que comprovado (via benchmarks ou folha de dados) desempenho superior ao modelo descontinuado?*

R- sim, de acordo com o Termo de Referência e anexo 02, os itens deverão ser similar ou de melhor qualidade.

"2. Caso a densidade de 20GB seja um requisito técnico insuperável (exigência específica para renderização de grandes volumes de dados, por exemplo), a Administração aceitará placas de segmento superior (como a linha RTX 5090 ou similares), ainda que estas extrapolem o desempenho mínimo solicitado, visando manter a conformidade com a litragem de memória?"



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

licitacao.apmc@portodemaceio.com.br

R- sim, de acordo com o Termo de Referência e anexo 02, os itens deverão ser similar ou de melhor qualidade.

ESCLARECIMENTO 002

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO:

QUESTIONAMENTO 01: Para o lote 03 – Monitor, é solicitado para o padrão de montagem:

"Interface de montagem: VESA 100x100mm"

Após análise técnica e pesquisa de mercado junto aos principais fabricantes de monitores corporativos, verificamos que diversos modelos amplamente utilizados em ambientes corporativos apresentam compatibilidade com o padrão VESA 75 x 75 mm, igualmente reconhecido e amplamente adotado no setor público.

O padrão VESA 75 oferece a mesma funcionalidade de fixação que o padrão VESA 100 mm, garantindo segurança e estabilidade, além de ser compatível com suportes articuláveis, braços e demais acessórios de montagem disponíveis no mercado.

Adicionalmente, observamos que o edital também exige que o monitor possua base com ajuste de altura, sendo esta base fixada justamente por meio da furação VESA. Nesse contexto, independentemente de a furação ser no padrão 75 mm ou 100 mm, ela será ocupada pela própria base, não sendo utilizada diretamente pelo usuário final para montagem externa ou suporte de parede.

Diante disso, apresentamos dois questionamentos:

01. Entendemos que será aceita a oferta de monitores com furação VESA 75 mm, por atender à finalidade da exigência e garantir plena funcionalidade. Nosso entendimento está correto?

02. Caso seja indispensável a compatibilidade com VESA 100 mm, entendemos que será aceita a oferta de monitor acompanhado de acessório compatível com o modelo, que permite a fixação em base padrão VESA 100 x 100 mm. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

01. Entendemos que será aceita a oferta de monitores com furação VESA 75 mm, por atender à finalidade da exigência e garantir plena funcionalidade. Nosso entendimento está correto?

R- Sim, o entendimento está correto.



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

licitacao.apmc@portodemaceio.com.br

02. Caso seja indispensável a compatibilidade com VESA 100 mm, entendemos que será aceita a oferta de monitor acompanhado de acessório compatível com o modelo, que permite a fixação em base padrão VESA 100 x 100 mm. Nosso entendimento está correto?

R- Sim, o entendimento está correto.

ESCLARECIMENTO 003

Pergunta
01:

AMOSTRA

Prezado (a) Pregoeiro (a),

O edital é omissivo em informar um prazo para o envio das amostras físicas caso sejam solicitadas. Entendemos que para todos os itens, o envio de datasheets técnicos completos, manuais e certificações oficiais do fabricante será aceito como forma de comprovação prévia. Nosso entendimento está correto?

Caso haja realmente a necessidade do envio de amostra do produto, gostaríamos de sugerir o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega da amostra, prazo este exequível para tal.

Pergunta 02: DIVERGÊNCIA PRAZO DE ENTREGA

Prezado (a) Pregoeiro (a),

Há divergência em relação ao prazo de entrega:

TR: “Prazo de Entrega de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento pela APMC.”

TR: “O prazo máximo para entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias, a contar da emissão da ADF — Autorização de Fornecimento ou equivalente.”

Nesse sentido, considerando que as normas disciplinadoras da licitação devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, entendemos que o prazo a ser considerado será o de 20 (vinte) dias corridos, sendo este o maior prazo e garantia de que o produto será entregue em tempo hábil. Nosso entendimento está correto?



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

licitacao.apmc@portodemaceio.com.br

Resposta:

Pergunta 01: AMOSTRA

R- SIM, está correto.

Pergunta 02: DIVERGÊNCIA PRAZO DE ENTREGA

R- SIM, está correto.

ESCLARECIMENTO 004

No termo de referência, item 01 de desktop:
A) Catálogo / Ficha Técnica (Desktop)

Considerando que o objeto da presente licitação contempla o fornecimento de desktops, equipamentos compostos por múltiplos componentes técnicos essenciais tais como processador, placa-mãe, chipset, memória RAM, armazenamento, fonte de alimentação, interfaces, controladores e demais especificações técnicas cuja aferição de conformidade com as exigências do Termo de Referência não pode ser realizada de forma segura apenas com a simples indicação de marca e modelo;

Considerando, ainda, a necessidade de resguardar a Administração quanto à verificação objetiva e documental do pleno atendimento às especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital;

Solicitamos esclarecimento no sentido de confirmar que será obrigatória a apresentação de catálogo, folder técnico ou ficha técnica oficial do fabricante, contendo todas as especificações detalhadas do equipamento ofertado, como condição para comprovação de conformidade técnica, em fase a ser definida pela Administração (proposta inicial, proposta ajustada, diligência ou habilitação).

Nosso entendimento está correto?

B) Previsão de Contratação Inicial

Considerando que o presente certame visa ao registro de preços, sem indicação expressa, no edital ou em seus anexos, de quantitativo mínimo para contratação imediata, bem como sem previsão clara de



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

licitacao.apmc@portodemaceio.com.br

demanda inicial por parte do órgão gerenciador;

Considerando que a ausência de estimativa de aquisição inicial impacta diretamente o planejamento logístico, comercial e operacional dos licitantes, especialmente quanto à formação de preços, disponibilidade de estoque e negociação com fabricantes e distribuidores;

Solicitamos esclarecimento acerca da existência de previsão de realização de contratação inicial (primeira aquisição) pelo órgão gerenciador, após a formalização da Ata de Registro de Preços, especificamente em relação ao fornecimento de desktops do mesmo objeto descrito no Termo de Referência.

Em caso positivo, solicitamos informar:

- se há estimativa de quantitativo inicial a ser adquirido;
- o prazo previsto para eventual primeira contratação;
- e se a aquisição inicial seguirá integralmente as especificações técnicas do equipamento (desktop) objeto do certame, inclusive quanto à exigência de comprovação por catálogo/ficha técnica do fabricante.

Nosso entendimento de que poderá haver uma contratação inicial vinculada ao objeto principal da ARP está correto?

C) Prazo de Entrega – Possibilidade de Dilação Justificada

Considerando que o fornecimento de equipamentos pode envolver logística, transporte, disponibilidade de estoque, montagem e configuração conforme especificações técnicas do Termo de Referência, e que tais fatores podem impactar o prazo operacional de entrega, entendemos que será admitida, mediante solicitação formal e justificativa devidamente fundamentada pela contratada e a critério da Administração, a dilação do prazo de entrega sem aplicação automática de penalidades, quando comprovada a necessidade excepcional. O nosso entendimento está correto?

Resposta:

A) Catálogo / Ficha Técnica (Desktop)

R - Sim entendimento está correto.

B) Previsão de Contratação Inicial

– se há estimativa de quantitativo inicial a ser adquirido;



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

licitacao.apmc@portodemaceio.com.br

R- Previsão de contratação mínima de 50 Desktop Corporativo, 2 PC de alto desempenho e 70 monitores.

– o prazo previsto para eventual primeira contratação;

R- De imediato, logo a após a celebração do contrato.

– e se a aquisição inicial seguirá integralmente as especificações técnicas do equipamento (desktop) objeto do certame, inclusive quanto à exigência de comprovação por catálogo/ficha técnica do fabricante.

R- SIM.

C) Prazo de Entrega – Possibilidade de Dilação Justificada

R- SIM, o entendimento está correto.

ESCLARECIMENTO 005

A) se a Administração reconhece a plena aplicabilidade do instituto do reequilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive em cenários de instabilidade global de insumos tecnológicos;

B) quais critérios, parâmetros e procedimentos serão adotados para análise de eventuais pedidos de recomposição da equação econômico-financeira, especialmente em situações de variação relevante e comprovada nos custos de componentes essenciais;

C) quais meios de prova serão admitidos para demonstração do desequilíbrio, em especial a utilização de documentação de mercado, cotações de fabricantes, comunicados oficiais de fornecedores, relatórios setoriais e demais evidências idôneas;

D) se há diretrizes específicas quanto à análise de casos em que a alteração de custos decorra de fenômenos globais sistêmicos, como a atual crise da cadeia de semicondutores.

Resposta:

- A) No caso de possível reequilíbrio, deve ser levando em consideração a lei federal 13.303/16, e o Regulamento interno de licitações e contratos - RILC, uma vez que o Porto de Maceió é uma Estatal Federal.
- B) Por se tratar de ata de registro de preços, os valores são fixos e irremovíveis.
- C) Toda documentação é válida, porém, deve ser comprovada por além do citado por vossa empresa, as notas fiscais de compras e elementos a mais que comprovem tal situação.
- D) Não há uma diretriz específica. A APMC segue o RILC e a lei federal 13.303/16.



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

licitacao.apmc@portodemaceio.com.br

ESCLARECIMENTO 006

"Pergunta 01 – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
7. PROPOSTA DE PREÇOS
7. 1.3. Prazo de Entrega de até 10 (dez) dias, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento pela APMC;"

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 10 (dez) dias, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias."

R- Objetivando a ampla concorrência o prazo de entrega poderá sim ser dilatado para 45 dias.

"Pergunta 02 – No quesito **Ata de Registro de Preço**: Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?"

R- O referido questionamento envolve matéria sob competência da Administração do Porto. Portanto, a resposta está condicionada à anuência prévia, não cabendo somente a este setor deliberar sobre o tema.

"Pergunta 03 - No quesito **DOCUMENTAÇÃO**: O edital não informa o prazo para o envio da proposta final ajustada e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar?"

R- Esse questionamento deverá ser respondido pelo setor de Licitações.

"Pergunta 04 - No quesito da **Nota Fiscal**? O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

licitacao.apmc@portodemaceio.com.br

regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?"

R- Sim, o entendimento está correto, desde que atendidos os seguintes requisitos:

1. **Soma dos Valores:** A soma dos preços unitários de cada componente (CPU, Teclado e Mouse) deve ser exatamente igual ao valor total do lance vencedor para o lote.
2. **Identificação do Lote:** A Nota Fiscal deve conter, a referência expressa ao Processo Licitatório e ao Lote/Item correspondente, garantindo a vinculação técnica.

ESCLARECIMENTO 007

Venho por meio deste, solicitar pedido de esclarecimento referente ao pregão PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2026 LICITAÇÕES-E: 1089983, o processo anexado não tem os demais anexos, como termo referência, modelo de proposta e etc...Poderia por gentileza enviar os demais anexos."

R- Esse questionamento deverá ser respondido pelo setor de Licitações.

ESCLARECIMENTO 008

Com a nova realidade de IA no mercado, os desktops não possuem mais slots de 8GB de RAM, sendo comum a comercialização de apenas slot de 16GB RAM ou mais, diante do exposto é de nosso entendimento que será aceito modelo com 16GB em slot único. Nosso entendimento está correto?

R: O entendimento da licitante está **incorreto**. A Administração mantém a exigência conforme descrita no Termo de Referência, pelos motivos que segue:

1. **Arquitetura de Desempenho (Dual Channel):** A especificação de slots (ex: 2x 8GB ou a presença de slots livres) visa garantir que o equipamento opere em regime de *Dual Channel*, o que dobra a largura de banda de comunicação entre o processador e a memória. A aceitação de um único slot de 16GB, embora ofereça maior densidade, resultaria em uma perda de performance imediata para o usuário final em comparação à configuração de canais simétricos solicitada.
2. **Vinculação ao Edital:** O argumento sobre a "nova realidade de IA" não invalida a disponibilidade comercial de módulos de 8GB, que continuam sendo amplamente produzidos e comercializados pelos principais fabricantes mundiais (Tier 1), inclusive para a linha mencionada como referência no Anexo 02



ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/APMC

licitacao.apmc@portodemaceio.com.br

do Termo de Referência. O instrumento convocatório estabelece o **padrão mínimo** necessário para atender às demandas do órgão.

3. Manutenibilidade e Upgrade: A exigência de uma configuração específica de slots é planejada para garantir o equilíbrio entre o custo de aquisição e a vida útil do equipamento, permitindo expansões futuras dentro da padronização do parque tecnológico da Administração.

Portanto, o item deve ser entregue estritamente conforme as especificações técnicas detalhadas no edital.

CONCLUSÃO

Por fim, o edital **MANTÉM-SE INALTERADO** e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgado.

Notifiquem as empresas requerente para conhecimento.

Seja disponibilizado nos meios de consulta para acesso de quem interessar, fazendo parte dos autos do processo em epígrafe.

Maceió/AL, 28 de abril de 2026

EDUARDO JORGE DE ALMEIDA JAMBO
Pregoeiro/APMC